

de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

V — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

VI — A ordenação dos candidatos a concurso fundamentar-se-á no mérito científico-pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Edital (extracto) n.º 582/2007

Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático e reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático na área de Bioquímica Ambiental da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

b) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado de robustez física;

e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;

f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;

g) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

III — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

IV — Após admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho

de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

V — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

VI — A ordenação dos candidatos a concurso fundamentar-se-á no mérito científico-pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 15 413/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Sara Cristina Pina Gonçalves de Sousa como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial 50 %, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

20 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15 414/2007

Por despacho do presidente, Ana Paula Camarinha Teixeira foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007 e validade até 30 de Abril de 2009.

20 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 583/2007

Vitor Correia Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, faz saber que o júri, cuja nomeação foi publicitada pelo edital n.º 324/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2006, do concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga de professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na especialidade de Educação Especial Problemas de Cognição e Ensino — Aprendizagem, aberto pelo edital n.º 294/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, passa a ter a seguinte constituição em virtude, não só da tomada de posse de novo presidente do Instituto Politécnico do Porto, como também de um dos professores anteriormente nomeado se encontrar na situação de jubilação desde 6 de Junho de 2006 e, nessa qualidade, não poder fazer parte do júri:

Presidente — Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, professora-coordenadora e vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação de competências, que poderá subdelegar, nos termos da lei.

Vogais efectivos:

José Alberto Vasconcelos Azevedo Correia, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

David António Rodrigues, professor associado, com agregação, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Maria Alice Moreira Ribeiro dos Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Correia da Silva Santos*.

Edital n.º 584/2007

Vitor Correia Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga de professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na especialidade de Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea, aberto pelo edital n.º 293/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, professora-coordenadora e vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação de competências, que poderá subdelegar, nos termos da lei.